



**A Ciência e os caminhos do desenvolvimento**

## **O PROVISIONAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**

*Tatiana Salema Marques Portella e Maria do Socorro Bezerra de Lima*

No Brasil, assim como em outras sociedades capitalistas, observa-se que o crescimento urbano acelerado, produziu cidades desiguais e excludentes. Uns dos processos de expansão da malha urbana se deu por meio do parcelamento do solo, feito sob a forma de loteamentos ou desmembramentos. No caso específico dos loteamentos, a Lei nº 6.766 de 1979 previa a existência de área loteada a ser doada ao município para a implantação de equipamentos públicos, dentre os quais estão incluídos os equipamentos comunitários. Logo, o provisionamento das áreas dedicadas aos equipamentos comunitários ocorria de forma obrigatória pela Lei nº 6.766 de 1979 até 1999, quando recebeu alteração dada pela Lei nº 9.785, fazendo com que o provisionamento dos espaços destinados aos equipamentos comunitários fosse orientado pela regulamentação dada pelos Planos Diretores Municipais. Entretanto, como a maioria dos municípios ainda não havia aprovado seus próprios Planos Diretores até 1999, houve um período em que a obrigatoriedade para o provisionamento e doação de área para equipamentos públicos ficou sem regulamentação. Apenas a partir de 2001, com a aprovação da Lei nº 10.257, os municípios de médio porte foram obrigados a criar seus próprios Planos Diretores e determinar como se daria o parcelamento do solo urbano com a doação de áreas para a implantação de equipamentos comunitários. O objetivo deste trabalho será estudar, sob a ótica do planejamento urbano, como ocorreu o provisionamento de áreas destinadas aos equipamentos comunitários nas zonas de expansão urbana (ZEU) da cidade de Campos dos Goytacazes, a partir da aprovação do seu Plano Diretor Municipal. Para tanto será realizada análise dos loteamentos aprovados nas ZEUs de 2008 a 2019, além da análise das leis municipais e federais que definiram os parâmetros e a obrigatoriedade de doação dessas áreas ao município. Como a pesquisa ainda se encontra em andamento, não há resultados conclusivos, no entanto, há a hipótese de que a falta da aplicação adequada dos mecanismos de planejamento urbano e de políticas públicas de longo prazo tenha contribuído para a diminuição do provisionamento de áreas destinadas aos equipamentos comunitários e, possivelmente, sua oferta inadequada.

Palavras-chave: Equipamentos Comunitários, Direito à Cidade, Planejamento Urbano.

Instituição de fomento: PPGDAP/UFF